



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPRESSA ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

Atendimento ao Cidadão		
Presencial	Telefone	Horário
Rua Dois de Maio, 453, Centro	77 3668-2243	Segunda a Sexta-feira, das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



## RESUMO

### DECRETOS

---

- DECRETO Nº 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023 - DISPÕE SOBRE A RETENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA, DISCIPLINANDO PROCEDIMENTOS PARA A APLICAÇÃO DO ART. 158, INCISO I, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988 POR ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DIRETA, SUAS AUTARQUIAS E FUNDAÇÕES MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### ATAS DAS SESSÕES

---

- ATA DA SESSÃO PÚBLICA REFERENTE PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 017/2023PE - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 176/2023PMSL. OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### ADJUDICAÇÃO

---

- TERMO DE ADJUDICAÇÃO [ PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE ] - PROCESSO Nº 176/2023PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

#### HOMOLOGAÇÃO

---

- TERMO DE HOMOLOGAÇÃO [ PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE ] - PROCESSO Nº 176/2023PMSL - OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA



**DECRETO Nº 023, DE 05 DE SETEMBRO DE 2023**

Dispõe sobre a retenção de Imposto de Renda, disciplinando procedimentos para a aplicação do art. 158, inciso I, da Constituição Federal de 1988 por órgãos da administração municipal direta, suas autarquias e fundações municipais, e dá outras providências.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições legais, nos termos do art. 10 e art. 58, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso I do art. 158 da Constituição da República, segundo o qual pertencem aos Municípios, o produto da arrecadação do imposto da União sobre renda e proventos de qualquer natureza, incidente na fonte, sobre rendimentos pagos, a qualquer título, por eles, suas autarquias e pelas fundações que instituírem e mantiverem;

**CONSIDERANDO** a decisão proferida pelo Supremo Tribunal Federal no julgamento do Recurso Extraordinário com Repercussão Geral no 1.293.453, Tema 1.130, e na Ação Cível Originária no 2897;

**CONSIDERANDO** o que estabelece o art. 64 da Lei Federal n. 9.430/96 e a Instrução Normativa IN/SRF no. 1.234/2012, aplicáveis aos Municípios, por força do princípio federativo, da autonomia financeira municipal e da simetria entre os entes da Federação, nos termos afirmados pelo Supremo Tribunal Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade de padronizar os procedimentos para que a retenção e o recolhimento de tributos e contribuições sejam realizados em conformidade ao que determina a legislação, sem deixar de cumprir com as obrigações acessórias de prestação de informações à Receita Federal do Brasil e à Secretaria de Administração e Finanças.

**DECRETA**

**Art. 1º.** Os órgãos da administração direta, as autarquias e as fundações ao efetuarem pagamento a pessoa física ou jurídica, referente a qualquer serviço ou mercadoria contratado e prestado, deverão proceder à

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





retenção do Imposto de Renda (IR) em observância ao disposto neste Decreto Municipal.

**Art. 2º.** Os valores retidos a título de Imposto de Renda incidente sobre os rendimentos pagos a qualquer título pelas entidades integrantes da Administração Direta, deverão ser depositados à conta do Tesouro Municipal no prazo máximo de quarenta e oito horas.

**Art. 3º.** Ficam obrigados a efetuar as retenções na fonte do IR sobre os pagamentos que efetuarem às pessoas físicas e jurídicas, pelo fornecimento de bens ou prestação de serviços em geral, inclusive obras, os seguintes órgãos e entidades da administração pública municipal:

- I – Os órgãos da administração pública municipal direta;
- II – As autarquias;
- III – As fundações municipais;

**Parágrafo Único.** As retenções serão efetuadas sobre qualquer forma de pagamento, inclusive os pagamentos antecipados por conta de fornecimento de bens ou de prestação de serviços, para entrega futura.

**Art. 4º.** Não estão sujeitos à retenção do IR na fonte os pagamentos realizados a pessoas ou por serviços e mercadorias elencados no artigo 4º, da Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012.

**Art. 5º.** As alíquotas do Imposto de Renda retido na fonte aplicáveis aos pagamentos de rendimentos pelas entidades municipais referidas nos artigos anteriores, são aquelas estabelecidas pela Lei Federal n. 9.430/96, art. 64 e a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil no 1.234/2012, incidente por simetria no Município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia.

**Parágrafo Único.** Para a retenção do Imposto de Renda Retido na Fonte de pessoas jurídicas aplicar-se-á a Tabela do ANEXO ÚNICO, parte integrante deste decreto.

**Art. 6º.** Nas notas fiscais, nas faturas, nos boletos bancários ou em quaisquer outros documentos de cobrança dos bens ou dos serviços, que contenham código de barras, deverão ser informados o valor bruto do preço do bem fornecido ou do serviço prestado e os valores do IR a serem retidos na operação, devendo o seu pagamento ser efetuado pelo valor líquido deduzido das respectivas retenções, cabendo a responsabilidade pelo recolhimento destas ao órgão ou à entidade adquirente do bem ou tomador dos serviços.

**Parágrafo Único.** O disposto no caput não se aplica às faturas de cartão de crédito.

**Art. 7º.** A obrigação de retenção do IR alcançará todos os contratos e relações de compras e pagamentos efetuados pelos órgãos e entidades mencionados no art. 3º, inclusive para as organizações privadas não governamentais.

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**Art. 8º.** Anualmente deverá ser fornecido comprovante de retenção.

**Art. 9º.** Fica a Secretaria Municipal de Administração e Finanças autorizada a editar normas complementares a este Decreto, caso necessário.

**Art. 10.** Aplica-se o quando previsto na Instrução Normativa RFB no 1234, de 11 de janeiro de 2012, e suas eventuais alterações, de forma complementar ao presente Decreto.

**Art. 11.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições ao contrário.

**GABINETE DO PREFEITO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, em 05 de setembro de 2023.



PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito Municipal

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

## ANEXO ÚNICO

NATUREZA DO BEM FORNECIDO OU DO SERVIÇO PRESTADO	IR %
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Alimentação;</li> <li>▪ Energia elétrica;</li> <li>▪ Serviços prestados com emprego de materiais;</li> <li>▪ Construção Civil por empreitada com emprego de materiais;</li> <li>▪ Serviços hospitalares de que trata o art. 30;</li> <li>▪ Serviços de auxílio diagnóstico e terapia, patologia clínica, imagenologia, anatomia patológica e citopatologia, medicina nuclear e análises e patologias clínicas de que trata o art. 31;</li> <li>▪ Transporte de cargas, exceto os relacionados no código 8767;</li> <li>▪ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador ou de higiene pessoal adquiridos de produtor, importador, distribuidor ou varejista, exceto os relacionados no código 8767; e</li> <li>▪ Mercadorias e bens em geral.</li> </ul>	<b>1,2</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gasolina, inclusive de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), combustíveis derivados de petróleo ou de gás natural, querosene de aviação (QAV), e demais produtos derivados de petróleo, adquiridos de refinarias de petróleo, de demais produtores, de importadores, de distribuidor ou varejista, pelos órgãos da administração pública de que trata o caput do art. 19;</li> <li>▪ Álcool etílico hidratado, inclusive para fins carburantes, adquirido diretamente de produtor, importador ou distribuidor de que trata o art. 20;</li> <li>▪ Biodiesel adquirido de produtor ou importador, de que trata o art. 21.</li> </ul>	<b>0,24</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Gasolina, exceto gasolina de aviação, óleo diesel, gás liquefeito de petróleo (GLP), derivados de petróleo ou de gás natural e querosene de aviação adquiridos de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>▪ Álcool etílico hidratado nacional, inclusive para fins carburantes adquirido de comerciante varejista;</li> <li>▪ Biodiesel adquirido de distribuidores e comerciantes varejistas;</li> <li>▪ Biodiesel adquirido de produtor detentor regular do selo "Combustível Social", fabricado a partir de mamona ou fruto, caroço ou amêndoa de palma produzidos nas regiões norte e nordeste e no semiárido, por agricultor familiar enquadrado no Programa Nacional de Fortalecimento da Agricultura Familiar (Pronaf).</li> </ul>	<b>0,24</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transporte internacional de cargas efetuado por empresas nacionais;</li> <li>▪ Estaleiros navais brasileiros nas atividades de construção, conservação, modernização, conversão e reparo de embarcações pré-registradas ou registradas no Registro Especial Brasileiro (REB), instituído pela Lei no 9.432, de 8 de janeiro de 1997;</li> <li>▪ Produtos farmacêuticos, de perfumaria, de toucador e de higiene pessoal que se refere o §1º, do art. 22, adquiridos de distribuidores e de comerciantes varejistas;</li> <li>▪ Produtos a que se refere o §2º do art. 22;</li> </ul>	<b>1,2</b>

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
 Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
 Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





PREFEITURA DE  
**SEBASTIÃO  
LARANJEIRAS**

<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Produtos de que tratam as alíneas “c” a “k” do inciso I do art. 5º;</li> <li>▪ Outros produtos ou serviços beneficiados com isenção, não incidência ou alíquotas zero da Cofins e da Contribuição para o PIS/Pasep, observando o disposto no art. §5º do art. 2º.</li> </ul>	
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Passagens aéreas, rodoviárias e demais serviços de transporte de passageiros, inclusive, tarifa de embarque, exceto as relacionadas no código 8850.</li> </ul>	<b>2,40</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Transporte internacional de passageiros efetuado por empresas nacionais.</li> </ul>	<b>2,40</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços prestados por bancos comerciais, bancos de investimento, bancos de desenvolvimento, caixas econômicas, sociedades de crédito, financiamento e investimento, sociedades de crédito imobiliário, e câmbio, distribuidoras de títulos e valores mobiliários, empresas de arrendamento mercantil, cooperativas de crédito, empresas de seguros privados e de capitalização e entidades abertas de previdência complementar;</li> <li>▪ Seguro saúde.</li> </ul>	<b>2,40</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços de abastecimento de água;</li> <li>▪ Telefone;</li> <li>▪ Correio e telégrafos;</li> <li>▪ Vigilância;</li> <li>▪ Limpeza;</li> <li>▪ Locação de mão de obra;</li> <li>▪ Intermediação de negócios;</li> <li>▪ Administração, locação ou cessão de bens imóveis, móveis e direitos de qualquer natureza;</li> <li>▪ Factoring;</li> <li>▪ Plano de saúde humano, veterinário ou odontológico com valores fixos por servidor, por empregado ou por animal;</li> <li>▪ Demais serviços.</li> </ul>	<b>4,80</b>
<ul style="list-style-type: none"> <li>▪ Serviços prestados por associações profissionais ou assemelhadas e cooperativas.</li> </ul>	<b>0,0</b>

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:gabinete@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## ATA DA SESSÃO PÚBLICA DO PREGÃO

Dependência: MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS - SEBASTIAO LARANJEIRA - (BA)

Licitação: (Ano: 2023/ MUNICIPIO DE SEBASTIAO LARANJEIRAS / Nº Processo: 176/2023PMSL)

às 09:02:07 horas do dia 25/08/2023 no endereço RUA 02 DE MAIO-453, bairro CENTRO, da cidade de SEBASTIAO LARANJEIRAS - BA, reuniram-se o Pregoeiro da disputa Sr(a). TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS, e a respectiva Equipe de Apoio, designado pelo ato de nomeação, para realização da Sessão Pública de Licitação do Pregão Nº Processo: 176/2023PMSL - 2023/017/2023PE que tem por objeto REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA.

Abertas as propostas, foram apresentados os seguintes preços:

Lote (1) - LOTE UNICO

Data-Hora	Fornecedor	Proposta
24/08/2023 11:02:08:651	COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 321.920,00
24/08/2023 15:14:08:079	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME	R\$ 321.920,00

Após a etapa de lances, , foram apresentados os seguintes menores preços:

Lote (1) - LOTE UNICO

Data-Hora	Fornecedor	Lance
25/08/2023 09:21:32:949	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME	R\$ 274.900,00
25/08/2023 09:20:36:650	COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	R\$ 303.999,90

Encerrada a etapa de lances foi verificada a regularidade da empresa que ofertou o menor preço. Após confirmada a habilitação da proponente e examinada pelo Pregoeiro da disputa e a Equipe de Apoio a aceitabilidade da proposta de menor preço, quanto ao objeto bem como quanto á compatibilidade do preço apresentado com os praticados no mercado e o valor estimado para a contratação, o Pregoeiro decidiu:





No dia 25/08/2023, às 09:28:13 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi alterada para: arrematado. O motivo da alteração foi o seguinte: Atualização efetuada - servidor: pxi0aop00001\_multisalas-01. No dia 25/08/2023, às 10:50:18 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2023, às 10:50:18 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi alterada para: declarado vencedor. O motivo da alteração foi o seguinte: Declaramos a empresa arrematante, vencedora do lote. No dia 25/08/2023, às 11:31:14 horas, a situação do lote foi finalizada.

No dia 25/08/2023, às 11:31:14 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - a situação do lote foi alterada para: adjudicado. O motivo da alteração foi o seguinte: Adjudico o lote em favor do licitante declarado vencedor.

No dia 25/08/2023, às 11:31:14 horas, no lote (1) - LOTE UNICO - pelo critério de menor preço, foi adjudicado o objeto do lote da licitação á empresa DOMINGOS ALVES MACEDO - ME com o valor R\$ 274.880,00.

No dia 14/09/2023, às 08:38:50 horas, a autoridade competente da licitação - PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS - alterou a situação da licitação para homologada.

Publicada a decisão, nesta sessão, e nada mais havendo a tratar, o Pregoeiro da disputa declarou encerrados os trabalhos. Anexo a ata segue relatório contendo informações detalhadas sobre o andamento do processo.

**TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS**

Pregoeiro da disputa

**PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS**

Autoridade Competente

**MARIANNY PARDIM PRIMO MONCAO**

Membro Equipe Apoio

**Proponentes:**

16.277.394/0001-60 COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

03.443.720/0001-10 DOMINGOS ALVES MACEDO - ME



14/09/2023, 08:42

www.licitacoes-e.com.br

**Licitação [nº 1003769] e Lote [nº 1]**

Responsável	PEDRO ANTONIO PEREIRA MALHEIROS
Pregoeiro	TAYGUARA DO NASCIMENTO VIEIRA SANTOS
Apoio	JAILTON MOREIRA MATOS

**Lista de fornecedores**

	Participante	Segmento	Situação	Lance	Data/Hora lance
1	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME	EPP*	Arrematante	R\$ 274.880,00	25/08/2023 10:51:48:749
2	COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA	OE*	Classificado	R\$ 303.999,90	25/08/2023 09:20:36:650

Mostrando de 1 até 2 de 2 registros

\* Tipo de segmento declarado no ato de entrega da proposta. Não necessariamente reflete o tipo de segmento atualmente declarado.

Legenda dos tipos de segmentos: OE-Outras Empresas | ME-Micro Empresa | COOP-Cooperativa | ND-Não definido

**Lista de mensagens**

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	Começou a disputa do lote.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	A melhor proposta foi de R\$321.920,00, que é o menor valor ofertado para este lote.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	Existem entendimentos do Tribunal de Contas da União (TCU) de que intervalos de tempo entre lances representam mais uma solução na busca de isonomia entre licitantes.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	Em atendimento do Acórdão do TCU nº 1216/2014 - Plenário, poderá ser demandado o preenchimento de CAPTCHA entre os lances de um mesmo fornecedor.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	O tempo mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de 5 segundo(s), - quando este não for o melhor da sala.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	O tempo mínimo entre fornecedores em relação ao melhor lance da sala deverá ser de 5 segundo(s).
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	O valor mínimo entre lances do próprio fornecedor em relação ao seu último lance deverá ser de R\$0,01 - quando este não for o melhor da sala.
25/08/2023 09:02:07:147	SISTEMA	No modo de disputa aberto e fechado, a etapa de envio de lances da sessão pública terá duração de quinze minutos.
25/08/2023 09:02:32:279	PREGOEIRO	Bom dia, Senhores! Estamos iniciando a sessão pública do pregão eletrônico n.º 017/2023PE, promovido pelo Município de SEBASTIÃO LARANJEIRAS. Antes de iniciar a fase competitiva, peço a atenção de todos para alguns breves avisos a respeito da present
25/08/2023 09:02:44:346	PREGOEIRO	É importante deixar claro que são de responsabilidade do licitante todas as transações efetuadas em seu nome, especialmente o cadastramento de proposta e o oferecimento de lances, ainda que o acesso ao sistema seja realizado por terceiros
25/08/2023 09:02:54:471	PREGOEIRO	Na presente licitação será adotado o modo de disputa aberto e fechado, previsto no art. 33 e parágrafos do decreto n.º 10.024/2019
25/08/2023 09:03:07:737	PREGOEIRO	A exclusão de lance pelo pregoeiro durante a fase competitiva é medida excepcional e somente será promovida quando houver fortes indícios de inexecutabilidade do preço. Pedidos para excluir lance não serão admitidos sem justificativa plausível
25/08/2023 09:03:17:189	PREGOEIRO	As eventuais suspensões da sessão pública serão comunicadas pelo pregoeiro no sistema (chat), com indicação da data e horário para a sua retomada, assegurando a todos condições de acompanhar os atos praticados durante a licitação
25/08/2023 09:03:25:313	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
25/08/2023 09:15:07:147	SISTEMA	Prezados, estamos próximo ao encerramento do tempo de 15 minutos para a fase de envio de lances.
25/08/2023 09:15:07:147	SISTEMA	Após esse tempo, entraremos na fase de fechamento iminente de lances, essa fase se encerrará após transcorrido o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado.
25/08/2023 09:17:07:147	SISTEMA	Prezados, entramos na fase de fechamento iminente. Essa fase poderá ser encerrada de forma automática e aleatória pelo sistema a qualquer momento, não ultrapassando o tempo máximo de 10 minutos.
25/08/2023 09:17:07:147	SISTEMA	O tempo normal de disputa do lote foi encerrado. Até agora, o melhor valor oferecido foi de R\$321.920,00.
25/08/2023 09:19:10:147	SISTEMA	O tempo randômico foi encerrado, sendo decorrido 02 minutos e 03 segundos nesta fase.
25/08/2023 09:19:10:147	SISTEMA	Em instantes as empresas classificadas conforme regra desta modalidade de disputa serão convocadas para fase de lance final e fechada.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	Neste momento, o fornecedor autor da melhor oferta e todos os autores das ofertas que ficaram em valores de até dez por cento superiores à melhor oferta, estarão habilitados para ofertar um lance
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	final e fechado dentro do prazo de até cinco minutos, sendo sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	Na ausência de, no mínimo, três ofertas nas condições acima, os fornecedores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, poderão oferecer
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento do prazo.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	Encerrados o prazo o sistema ordenará os lances em ordem crescente de vantajosidade.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	Na ausência de lance final e fechado, haverá o reinício da etapa fechada para que os demais fornecedores, até o máximo de três, na ordem de classificação,
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.



14/09/2023, 08:42

www.licitacoes-e.com.br

Data e hora do registro	Participante	Mensagem
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	O fornecedor, COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	O fornecedor, DOMINGOS ALVES MACEDO - ME, está convocado para ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, que será sigiloso até o encerramento deste prazo.
25/08/2023 09:20:10:147	SISTEMA	O melhor valor oferecido foi de R\$321.920,00.
25/08/2023 09:25:10:147	SISTEMA	Encerrado o prazo para envio de lance final e fechado.
25/08/2023 09:25:10:147	SISTEMA	Não há fornecedores em situação de empate conforme a Lei Complementar N.123 ou a Lei N.11.488/07 (Lei das Cooperativas).
25/08/2023 09:25:10:147	SISTEMA	A menor proposta foi dada por DOMINGOS ALVES MACEDO - ME no valor de R\$274.900,00.
25/08/2023 09:25:10:147	SISTEMA	A disputa do lote está aberta para considerações finais do Pregoeiro.
25/08/2023 09:27:53:540	PREGOEIRO	Prezados, encerrada a fase de lances, passamos a verificar os documentos exigidos no instrumento convocatório.
25/08/2023 09:28:03:596	PREGOEIRO	Em nome da Administração, agradeço a participação de todos e desejo que tenhamos uma excelente sessão pública.
25/08/2023 09:28:13:855	SISTEMA	A disputa do lote foi definitivamente encerrada.
25/08/2023 09:46:49:866	PREGOEIRO	Em razão do disposto no art. 38 do decreto 10.024/2019, solicito que verifique a possibilidade de reduzir o valor da sua proposta para R\$ 274.000,00
25/08/2023 09:59:10:565	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME	Sr. Pregoeiro diante das dificuldades comercial, pedimos pela manutenção do valor de R\$ 274.900,00.
25/08/2023 10:16:29:824	PREGOEIRO	Aceitamos o valor final proposto, solicitamos que nos envie a proposta realinhada de acordo com o último lance, no prazo do item 10.1 do edital

Mostrando de 1 até 41 de 41 registros

Legenda das cores do tipos de mensagens: [recurso](#) | [chat](#) | [outras](#)**Lista de lances**

	Data/Hora lance	!	Lance	Nome do fornecedor
1	24/08/2023 11:02:08:651	---	R\$ 321.920,00	COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
2	24/08/2023 15:14:08:079	---	R\$ 321.920,00	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME
3	25/08/2023 09:20:36:650	---	R\$ 303.999,90	COMERCIAL ARAGUAIA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
4	25/08/2023 09:21:32:949	---	R\$ 274.900,00	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME

Mostrando de 1 até 4 de 4 registros

Importante: a coluna "!" exibe as não conformidades detectadas em relação aos "lances registrados irregularmente" que não atenderam as regras de negócios estabelecidas para a participação da fase de disputa do lote da licitação. Quando a informação exibida for "---" o registro do lance está em conformidade.

**Histórico da análise das propostas e lances**

Data/Hora	25/08/2023 09:28:13:855 - Arrematado
Data/Hora	25/08/2023 10:50:18:587 - Declarado vencedor
Data/Hora	25/08/2023 11:31:14:116 - Adjudicado
Fornecedor	DOMINGOS ALVES MACEDO - ME
Contratado	R\$ 274.880,00





**PROCESSO**  
Nº 176/2023PMSL

**TERMO DE ADJUDICAÇÃO**  
**[ PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE ]**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Fornecedor:** CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 03.443.720/0001-10

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 855 - CENTRO - CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II (COMPOSTO DE ESCORIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	SACO	8000	MONTES CLAROS	34,36	274.900,00
Valor Total (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)						274.900,00

**VALOR GLOBAL:** 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)

**ADJUDICO**, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE, do presente objeto ao respectivo fornecedor.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 25 de agosto de 2023.

Tayguara do Nascimento Vieira Santos  
Pregoeiro  
Decreto n.º 015/2023

**MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57**  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)





**PROCESSO**  
Nº 176/2023PMSL

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO**  
**[ PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE ]**

**Objeto:** REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE CIMENTO PORTLAND CP II E 32 EM SACOS DE 50 KG PARA USO EM REPAROS E MANUTENÇÕES CONFORME DEMANDAS DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

**Fornecedor:** CONSTRUMAC COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA

**CNPJ:** 03.443.720/0001-10

**Endereço:** AVENIDA SETE DE SETEMBRO, 855 - CENTRO - CEP 46450-000 - SEBASTIÃO LARANJEIRAS - BA

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANTIDADE	MARCA	R\$ UNIT	R\$ TOTAL
01	CIMENTO PORTLAND (CP), TIPO: CP II (COMPOSTO DE ESCORIA – NBR 11578), CLASSE RESISTÊNCIA: 32, FORNECIMENTO: SACO 50 KG	SACO	8000	MONTES CLAROS	34,36	274.900,00
Valor Total (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)						274.900,00

**VALOR GLOBAL:** R\$ 274.900,00 (Duzentos e setenta e quatro mil e novecentos reais)

**HOMOLOGO**, nesta data, o PREGÃO ELETRÔNICO SRP N.º 017/2023PE, do presente objeto ao(s) respectivo(s) prestador(es).

**AUTORIZO** a realização de despesa a favor do respectivo fornecedor.

**DETERMINO** a convocação do prestador para assinatura do respectivo contrato nos termos do art. 81 da Lei 8.666/93.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, 14 de setembro de 2023.

PEDRO ANTÔNIO PEREIRA MALHEIROS  
Prefeito Municipal

MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS / BA – CNPJ: 13.982.616/0001-57  
Rua Dois de Maio, 453 - Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000  
Fone: (77) 98106-1183 – [www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](http://www.sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)  
[licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br](mailto:licitacoes@sebastiaolaranjeiras.ba.gov.br)



## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/6601-893F-E37B-000E-1EDD> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 6601-893F-E37B-000E-1EDD



### Hash do Documento

9d59bb8a759a6d201149d93c8bbad3f03d3de8b5ad531ebc631f0cbea552eb1c

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 14/09/2023 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 14/09/2023 17:32 UTC-03:00